



INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE GARÇA

I A P E N – Autarquia Municipal

C.N.P.J.: 59.991.364/0001-23

R: Cel. Joaquim Piza, nº 140 – P. Térreo-F: (14)3406-1989-Fax: (14)3471-2510- CEP: 17400-000

PORTARIA N.º 996/2021

PROVENTOS – JOSÉ ROBERTO GIOLO

LUIZ ROBERTO LOPES DE SOUZA, Diretor Superintendente do Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 003, de 17 de novembro de 2014 e alterações;

Considerando a decisão judicial nos autos do Processo nº 1001632-62.2019.8.26.0201, em trâmite pelo Juizado Especial Cível da Comarca de Garça/SP;

Considerando o contido no Memorando/Procuradoria Autárquica nº 6.752/2021.

RESOLVE:

Art. 1º A aposentadoria do servidor **JOSÉ ROBERTO GIOLO**, portador do R.G. nº [REDACTED] e inscrito no CPF Nº [REDACTED] e NIT Nº [REDACTED] no cargo de **PINTOR**, Código “**EGE-09**”, concedida através da Portaria nº 892/2019, de 28/08/2019, fica com os proventos retificados, passando a ser pela regra prevista nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, letra “b”, da CF com redação pela EC nº 20/98; EC 41/03; §§ 1º, 2º, 3º, 8º e 17 do artigo 40 da CF e artigo 1º da Lei nº 10.887/04, fixado na importância de R\$ 2.238,79 (dois mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta e nove centavos), que deverá ser atualizada nos termos do § 8º, do art. 40, da Constituição Federal.

Art. 2º Ficam ratificados os demais atos e condições estabelecidas na Portaria nº 892/2019, de 28/08/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/05/2021, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 28 de abril de 2021.

LUIZ ROBERTO LOPES DE SOUZA
Diretor Superintendente

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO
Procurador Autárquico

Registrada e Publicada no IAPEN, na data supra.
DRAB.